



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.691, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

(Dispõe sobre criação de núcleo urbano e dá outras providências.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado núcleo urbano a área correspondente ao espaço territorial conhecido como Bairro Boa Vista, Distrito de Biritiba Ussu, neste Município, cuja representação espacial está contida na planta US/2.295/97, do arquivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica ampliado o perímetro urbano do Distrito de Biritiba Ussu delimitado pela Lei nº 4.297/94, com a incorporação da área configurada na planta US/2.295/97 e abaixo descrita:

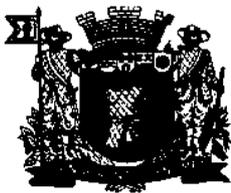
DESCRIÇÃO: Inicia-se a área no ponto situado no alinhamento da Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro (Mogi-Bertioga), tangenciando o raio do perímetro urbano, constante da Lei 4.297/94; deste ponto segue por uma linha imaginária, a qual coincide com o término das ruas sem nome e Rua Pedro de Souza Moraes, até encontrar a área pertencente ao Clube do Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico de S. Paulo, seguindo o contorno da mesma, até a portaria do clube; deste ponto segue pela cota máxima da represa do Rio Jundiá, atravessa a Estrada Municipal, até encontrar o limite do perímetro urbano, seguindo por este em linha curva, até o ponto inicial, que deu origem a presente descrição.

Art. 3º - Os imóveis localizados no núcleo urbano ora criado e ainda aqueles que, em parte, ultrapassarem as respectivas divisas, serão cadastrados pela Municipalidade para fins de tributação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de novembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.691/97 - FLS. 02


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


**ITYS FIDES BUENO DE TOLEDO
JÚNIOR**

Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Urbanização


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

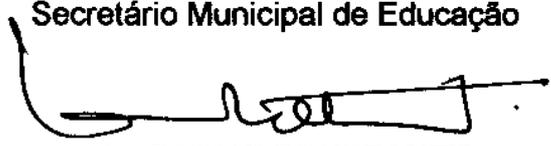

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal para Assuntos
Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção
Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 3 de novembro de 1997.